



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Termo de Referência

**Contratação de fornecedor para
prestação de Serviço de levantamento
de processos.**

Gerência de Soluções
Diretoria de Serviços e Soluções
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

Agosto de 2023

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	INTRODUÇÃO.....	2
3.	OBJETO	2
4.	PERFIL E REQUISITOS	2
5.	ATIVIDADES.....	3
6.	FORMA DE CONTRATAÇÃO.....	3
7.	FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS	3
8.	LOCAL DA ENTREGA.....	4
9.	PRAZO E EXECUÇÃO.....	4
10.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPONENTE	4
11.	DO ENVIO DE PROPOSTA.....	4
12.	MINUTA DE CONTRATO.....	5
13.	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	5
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	5

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A documentação de cada fornecedor enviada para a RNP será considerada matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para os envolvidos no processo interno da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

1. APRESENTAÇÃO

Iniciado em 2012 como um projeto patrocinado pelo Ministério da Cultura (MinC), o Cinemas em Rede ao longo de sua trajetória se constituiu como uma Rede de Colaboração da comunidade de Cinemas e Exibidores das Universidades e Institutos Federais (RCC Cinemas e Exibidores) que atualmente se mantém como parte do trabalho de relacionamento institucional realizado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) junto às suas organizações usuárias. É neste universo de organizações usuárias da RNP que existem grande diversidade de exibidores e programadores audiovisuais demandando serviços e conteúdos.

Importante observar que a evolução do projeto para uma Rede de Colaboração de Comunidade (RCC) se orientou também pela Portaria nº 3.825 de dezembro de 2018, que reformulou o Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - PRORNP. Esta portaria instituiu, em seu Artigo 9º, que para cumprir os objetivos e metas do PRORNP, a RNP Organização Social (OS) será responsável por desenvolver e manter o Sistema RNP, o qual terá como um dos seus 4 componentes, as Redes de Colaboração de Comunidade. Assim, esta rede de colaboração é um espaço de articulação e de intercâmbio de experiências desta comunidade.

Neste contexto, a RNP tem o desafio de engajar participantes na ampliação e fortalecimento desta Rede de Colaboração, contribuindo assim para qualificar as ações desta comunidade que se distribui praticamente por todo território nacional. Este trabalho de engajamento e formulação conjunta se apoiará largamente nas redes sociais e no website <https://cinemasemrede.rnp.br/> como canais de articulação, comunicação e visibilidade desta comunidade. Para isso se faz necessário a contratação de profissional com perfil capaz de realizar determinadas entregas.

2. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de um fornecedor com perfil de processos para prestação de serviço à RNP.

3. OBJETO

Contratação de serviço especializado de Comunicação Social para suporte da Rede de Colaboração da Comunidade de Cinemas e Exibidores Universitários (RCC Cinemas e Exibidores).

4. PERFIL E REQUISITOS

- Formação superior em Comunicação Social ou Cinema e Audiovisual com experiência comprovada de atuação em projetos de Extensão Universitária e/ou de Iniciação Científica, preferencialmente no campo do cinema, audiovisual e do cine clubismo;
- Experiência comprovada na produção e revisão de textos sobre cinema, crítica de cinema e produção audiovisual;

- Experiências anteriores em projetos culturais, especialmente no campo do cinema, audiovisual e cine clubismo;
- Experiência em monitoramento (métricas e performances) e atualização de redes sociais;
- Familiaridade com ferramentas de gestão de e-mail marketing e marketing digital, especialmente RD Station;
- Experiência em atualização de websites (preferencialmente algum conhecimento em WordPress);
- Disponibilidade para reuniões presenciais na cidade de Brasília/DF;
- Domínio das ferramentas: Pacote Office; Pacote Adobe (Premiere, Premiere Rush, Photoshop); Canva; Capcut; Celtx e Final Draft;
- Disponibilidade para realizar entregas a partir de fevereiro/2025;

5. ATIVIDADES

- Atualização e produção de textos e matérias para website, redes sociais do **Cinemas em Rede**, bem como outros veículos;
- Produção de artes (cards para redes sociais, banners para website, Stories e outras) para divulgação de atividades da Rede de Colaboração;
- Criação de conteúdos e boletins para abastecimento de e-mail Marketing do **Cinemas em Rede**;
- Acompanhamento de reuniões presenciais e de listas de discussão;
- Acompanhamento e suporte aos Grupos de Trabalho (GTs) e comunidades temáticas da Rede de Colaboração de Cinemas e Exibidores;

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Pessoa Jurídica (PJ) ou Microempreendedor Individual (MEI).

7. FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- Modelo de trabalho: Remoto/Híbrido, com preferência para profissionais em Brasília, devido à necessidade de reuniões presenciais.
- Caso o(a) proponente resida fora de Brasília, eventuais deslocamentos para reuniões presenciais serão necessários e os custos ficarão a cargo do fornecedor
- Carga horária: 20 horas semanais.

- Disponibilidade obrigatória para reuniões de equipe semanais, com duração de aproximadamente 1 período por encontro (manhã ou tarde).

8. LOCAL DA ENTREGA

Escritório da RNP Brasília - SAS, quadra 5, lote 6, bloco H, 7º andar Edifício IBICT, 70070-914 Brasília, DF.

9. PRAZO E EXECUÇÃO

O contrato deverá ter vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPONENTE

- Contrato social;
- CNPJ;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (C.R.S.);
- Declaração que comprove que a empresa não está em processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

11. DO ENVIO DE PROPOSTA

- A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- Não serão consideradas as propostas apresentadas por parceiros;
- Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às constantes neste Termo de Referência
- Os preços cotados serão irrealizáveis pelo prazo de 12 meses;
- Não serão consideradas propostas que imponham condições, ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo o mesmo ser anulado, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização
- A Proposta Comercial e a documentação solicitada são obrigatórias para habilitação do proponente;

- A Proposta Comercial deverá ser apresentada assinada e em papel timbrado da empresa proponente.
- Indicar razão social, número do CNPJ, endereço, telefone, contato, fax e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos) da empresa.

12. MINUTA DE CONTRATO

Para a formalização do contrato, a minuta a ser utilizada será a minuta de contrato da RNP, no qual o fornecedor, poderá redigir suas sugestões, as quais passarão pela análise e aprovação de nossa área de contratos e área jurídica.

13. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A documentação de cada fornecedor enviada para a RNP, será considerada matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não será divulgada para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora, sendo divulgada apenas para os envolvidos no processo interno da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O faturamento dos serviços utilizados será realizado após o aceite formal da RNP, onde será avaliado o escopo solicitado;
- A RNP tem como padrão pagamentos em até 45 dias, sendo realizados via depósitos todos os dias 05 e/ou 20 de cada mês, enviando a NF com 15 dias de antecedência para que possa ser enviada na programação do departamento financeiro.
- Caso o fornecedor não tenha interesse em participar desta classificação por motivo de não atender alguma atividade do detalhamento acima, poderá declinar ao convite através de justificativa formal.

